



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
 Acesso em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:633db54fa-f9aa-4954-9365-50d1d2e9b38c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 003/2023
Interessado: Fundo Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 21/1

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, na cidade de Condado - Pernambuco, na Prefeitura Municipal do Condado, situada na Praça 11 de novembro Nº 88 – Centro, Condado –PE , o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado por sua gestora a Sra. **Elizangela Machado Araújo**, brasileira, portadora do CPF nº 036.004.804-80 e do RG nº 2989955 – SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Maria José B. de Menezes, s/n, Loteamento Jardim Esperança, Condado – PE, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, RESOLVE registrar os preços da LIMA & MEDEIROS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, CNPJ 18.454.818/0001-40**, com sede na Rua José Aderval Chaves, 78, sala 0807, Edifício Wecon, empresarial center IV, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.111-030, neste ato representada por seu sócio **JOSÉ DORIAN SAMPAIO DE MEDEIROS FILHO, CPF 869.347.244-53, RG 4.575.185 SSP/PE**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços da empresa **LIMA & MEDEIROS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, CNPJ 18.454.818/0001-40** para futura aquisição de material pedagógico para a execução infantil no formato "PROGRAMA EDUCACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL NA SALA DE AULA", com o intuito de atender os alunos da rede pública municipal de ensino da Educação Infantil (Pré-escola), conforme especificações e quantitativos indicado no Anexo I, deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<p>PROGRAMA EDUCACIONAL DA INCLUSÃO SOCIAL NA SALA DE AULA:</p> <p>O objetivo é auxiliar alunos e educadores na inclusão de crianças e jovens que necessitem de educação especial. Composto por 70 Livros técnicos e adaptados para atender alunos com educação especial, 10 DVD'S e CD'S com conteúdo em libras, 25 brinquedos pedagógicos, 01 armário em aço para acondicionar todo material pedagógico, manuais e material do professor. Alunos a partir de 2 anos.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	UND	4	R\$ 28.990,00	R\$ 115.960,00



2	<p>PROGRAMA EDUCACIONAL DA INCLUSÃO SOCIAL NA SALA DE AULA:</p> <p>O objetivo é auxiliar alunos e educadores na inclusão de crianças e jovens que necessitem de educação especial. Composto por 70 Livros técnicos e adaptados para atender alunos com educação especial, 10 DVD'S e CD'S com conteúdo em libras, 25 brinquedos pedagógicos, 01 armário em aço para acondicionar todo material pedagógico, manuais e material do professor.</p> <p>Alunos a partir de 2 anos.</p> <p>COTA RESERVADA</p>	UN	1	R\$ 28.990,00	R\$ 28.990,00
---	---	----	---	---------------	---------------

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Como contraprestação a entrega dos itens, objeto deste acordo, a **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 144.950,00 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos itens a seguir especificados do Processo de Licitação nº 26/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022, da seguinte forma:

1	LIVROS INTEGRANTES DO PROJETO	Q T D
	LIVROS INTEGRANTES DO PROJETO	
	O MUNDINHO – TRABALHANDO VALORES	2
	O MUNDINHO – LETRAS E NÚMEROS	2
	O MUNDINHO – ÉTICA E CIDADANIA	2
	O MUNDINHO – SAÚDE E RELAÇÕES AFETIVAS	2
	O MUNDINHO – MEIO AMBIENTE	2
	O MUNDINHO – PLURARIDADE CULTURAL	2
	DATAS COMEMORATIVAS JANEIRO FEVEREIRO E MARÇO	2



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
219 A



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
e assinado em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 633ab541a-f9aa-4954-9363-50d1d2e9b38c

DATAS COMEMORATIVAS ABRIL MAIO	2
DATAS COMEMORATIVAS JUNHO JULHO	2
DATAS COMEMORATIVAS AGOSTO SETEMBRO	2
DATAS COMEMORATIVAS OUTUBRO	2
DATAS COMEMORATIVAS NOVEMBRO DEZEMBRO	2
123 DO MUNDINHO	2
O GRANDE LIVRO DE LIBRAS	2
CONTOS 2 EM 1 – HISTÓRIAS MÁGICAS	2
CONTOS 2 EM 1 – HISTÓRIAS DE URSO	2
LEVANTANDO ABINHAS – ESTAÇÕES DO ANO	2
LEVANTANDO ABINHAS – ANIMAIS	2
OPOSTOS	2
PRIMEIROS NÚMEROS	2
PARA LER BRINCAR E SE DIVERTIR – PROCURANDO DORY	2
PARA LER BRINCAR E SE DIVERTIR – DINOSSAUROS FANTÁSTICOS	2
500 FATOS FANTÁSTICOS – PROCURANDO DORY	2
500 FATOS FANTÁSTICOS – PATY A PRINCESA	2
CONTOS CLASSICOS EM LIBRAS – A BELA E A FERA	2
AS FORMAS DO MUNDINHO	2
ABC DO MUNDINHO	2
AS CORES DO MUNDINHO	2
QUAL É O BICHO?	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
220
A



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 63db54fa-f9aa-4954-9363-50d1d2e9b38c

LEVANTE AS ABINHAS – BRINQUE E APRENDA	2
LEVANTE AS ABINHAS – ANIMAIS	2
LEVANTE DAS ABINHAS – O PATINHO ENCANTA A MAMÃE	2
CONTOS 2 EM 1 – HISTÓRIA DE DINOSSAUROS	2
CONTOS 2 EM 1 – HISTÓRIA DE AVENTURA	2
RONI O CACHORRINHO PELUDO	2
CONTOS CLÁSSICOS EM LIBRAS – O PATINHO FEIO	2
CONTOS CLASSICOS EM LIBRAS – A BELA ADORMECIDA	2
DISNEY - PRINCESA – CANÇÕES MÁGICAS	2
365 HISTÓRIAS PARA DORMIR	2
DISNEY – MY FIRST PICTONARY	2
O BOM DINOSSAURO	2
FIONA – A FADA	2
DISNEY – CARROS 3	2
DISNEY PRINCESA – CINDERELA	2
DINOSSAUROS – JOGO	2
ALUNO TDAH, O 1 Ed 2019	1
APRENDIZAGEM PARA A CRIANCA COM SINDROME DE DOWN 1 Ed 2019	1
AUTISMO NA ESCOLA 6 Ed 2020	1
DISTURBIOS DE APRENDIZAGEM E DE COMPORTAMENTO 7 Ed 2018	1
EDUCACAO DE SURDOS (DESAFIOS PARA A PRATICA E FORMACAO)	1
ESTRATEGIAS LUDICAS PARA O ENSINO DA CRIANCA COM DEFICIENCIA 2 Ed	1
INCLUSAO DE CRIANCAS NA ESCOLA, A – O PEPEL DO EDUCACDOR DIANTE	1



221
A



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Código em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 63ab541a-f9aa-4954-9365-50d1d2e9b38c

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS 1 Ed 2011	1
PREVENCAO DAS DIFICULDADES DE APENDIZAGEM NA EDUCACAO INFANTIL 1	1
SINDROMES – CONHECER PLANEJAR E INCLUIR 3 Ed 2019	1
MÍDIA MÓVEL COMPONENTE DO PROJETO	
<p><u>Midia móvel (fator social) Midia educacional contendo 7 conteúdos totalmente em libras em formatos de vídeos sobre a internet como fator de exclusão do surdo no Brasil.</u></p> <p><u>Conteúdos sobre a internet como fator de exclusão do surdo no Brasil:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vídeo mostrando os ensinamentos sobre as Diferenças. - Vídeo mostrando sobre a surdez e suas implicações. - Vídeo mostrando sobre A questão da aceitação social das diferenças no Brasil. - Vídeo mostrando como funciona A língua dos surdos. - Vídeo mostrando sobre A internet, sua linguagem e o surdo internauta. - Vídeo mostrando a conclusão dos temas citados acima. <p><u>Material educacional com histórias contadas em libras contendo conteúdos em formato de vídeos:</u></p> <p><u>Midia móvel (matemática em libras) Material digital elaborado especialmente para crianças com deficiência auditiva para disciplina de matemática contendo 10 aulas animadas com diversos conteúdos totalmente em libras em forma de vídeos com um total de 12 horas de duração.</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Aula 1 Conhecendo os números</u> <u>aprendendo a contar Aula 2 Posições</u> <u>Aula 3 Formas geométricas sólidos geométricos</u> <u>Aula 4 Teatro de fantoches Aula 5 Subtração / adição Aula 6</u> <u>Ordens crescente Aula 7 Ábaco /material dourado</u> <u>Aula 8 Operações lógicas / sistemas de</u> <u>numeração Aula 9 Dias da semana /</u> <u>meses do ano</u> <u>Aula 10 Números decimais / medida de tempo</u></p>	1
<p><u>Midia móvel (Língua portuguesa em libras) elaborada especialmente para crianças com deficiência auditiva para a disciplina de Língua Portuguesa contendo 5 aulas animadas com diversos conteúdos totalmente em libras em formatos de vídeos. Com total de 11 horas de duração.</u></p>	1



2022



BRINQUEDOS COMPONENTES DO PROJETO	
LIBRAS – DOMINO DE FRUTAS – MDF – 28PC – CX. MDF	5
ALFABETO EM BRAILLE VAZADO MADEIRA COM 15 PEÇAS CX. MDF	5
BRAILLE – JOGO DE DAMAS ADAPTADO – CX. MDF	5
DOMINO PERCEPCAO TATIL – VAZADO – MDF – 28 PC -	5
BATE MARTELO – MADEIRA – 5 PC – PVC ENC.	5
GLOBO EM BRAILLE 30 CM FÍSICO E POLITICO	1
GUIZO COM CORPO ACRILICO	1
CHOCALHO COM PLATINELA	1
RECO-RECO	1
CHOCALHO	1
MARACAS	1
GANZÁ (OVINHO)	1
TRIANGULO	1
PANDEIRO	1
CASTANHOLA	1
APITO	1

1 armário em aço 01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme, com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço ÔMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. Possuindo 1.98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em cinza claro, portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 01
FLS. 223

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Educação, no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, situado na Avenida 15 de novembro, nº 205, Centro, Condado, Pernambuco, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

Constituem obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**:

a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento dos produtos, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

Obs.: A nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento dos produtos;

b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Educação do Condado a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer os produtos conforme especificação, marcas e preços registrados;

d) a entrega deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Avenida 15 de novembro, nº 205, Centro, Condado, Pernambuco.

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo para entrega dos produtos licitados serão de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da solicitação Fundo Municipal de Educação do Condado, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

Parágrafo primeiro - Substituir, em até **48 (quarenta e oito)** horas, contado do recebimento da solicitação de troca, que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresente defeito de fabricação,

GOVERNO MUNICIPAL DE
LICITAÇÃO Nº 224



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Assine em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 63ab541a-19aa-4954-9365-50d1d2e9b38c

sem que isto acarrete qualquer oneração à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

Os preços registrados, a especificação das peças, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Educação do Condado deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Educação do Condado poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado.





Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo o Fundo Municipal de Educação do Condado, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Educação do Condado poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Educação do Condado, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do material de construção entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura **contendo o atesto do recebimento**. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, sita à Praça 11 de Novembro, 88, Centro - Condado / PE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado,





entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Educação do Condado o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Educação do Condado;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Educação do Condado.

Parágrafo Primeiro - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.





Parágrafo Segundo - Ao Fundo Municipal de Educação do Condado é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1205 1064 0000 Aquisição de Equipamentos para as Escolas

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

77 Recursos Destinados a Manutenção do Ensino

001.001 Recursos Próprios do Município

CONDADO PERMANENTE DE
EDUCAÇÃO
[Handwritten signature]

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1205 1064 0000 Aquisição de Equipamentos para as Escolas

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

25 Complementação da União

250.007 COMPLEMENTO DO FUNDEB VAAT 30%

7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1205 1064 0000 Aquisição de Equipamentos para as Escolas

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

23 Transferência do FUNDEB

250.005 FUNDEB 30%

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Condado-PE. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

[Handwritten signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 228/A



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS



Condado, 05 de janeiro de 2023

Elizangela Machado Araújo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
Elizangela Machado Araújo
Contratante

Assinado de forma digital por JOSE DORIAN SAMPAIO DE MEDEIROS FILHO:86934724453
Data: 2023.01.05 14:11:27 -03'00'
LIMA & MEDEIROS PROMOÇÕES DE VENDA LTDA
Representante
Contratada

Testemunhas:

[Signature]
CPF/MF: 011.925.784-08

[Signature]
CPF/MF: 489.784.978-78

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.leg.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do Documento: 63db54fa-f9aa-4954-9363-50d1d2e9b38c

